

EDITAL DO PRÊMIO UFG SUSTENTÁVEL

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Prêmio UFG SUSTENTÁVEL tem como objetivo prestigiar atividades de sustentabilidade que se destacaram por suas características inovadoras de proteção, conservação, recuperação e cuidado com o uso racional dos recursos naturais.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 Serão consideradas as seguintes categorias:

1. Educação Ambiental;
2. Uso racional da água;
3. Uso racional de energia;
4. Uso racional de material de consumo;
5. Gestão de resíduos;
6. Qualidade de vida no trabalho; e
7. Mobilidade.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do Prêmio quaisquer pessoas que possuam vínculo com a UFG (discentes, servidores técnicos, servidores docentes) e que tenham desenvolvido atividades no âmbito da Universidade Federal de Goiás que se enquadrem nas categorias definidas no item 2.1.

3.2 A comissão julgadora poderá reenquadrar a atividade em outras categorias durante o julgamento do mérito da atividade inscrita.

3.3 A atividade deverá ter sido iniciada ou desenvolvida a partir de janeiro de 2015 ou a partir de janeiro de 2013 para atividades coordenadas por mulheres que estiveram afastadas por licença maternidade no período.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de submissão das atividades será de 07 de julho até 05 de agosto de 2019, por meio do e-mail ufgsustentavel@ufg.br.

4.2 Os interessados deverão entrar no **site www.sustentabilidade.ufg.br** para preencher a Ficha de Inscrição, onde o coordenador(a) descreverá as atividades, conforme item 5;

Parágrafo único: inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido serão indeferidas.

4.3 A qualquer momento, durante o julgamento do mérito da proposta, a comissão julgadora poderá solicitar documentos adicionais (e.g., lista de presença, fotos, relatórios de extensão e outros) ou realizar visitas *in loco*.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Estão impedidos de participar do PRÊMIO UFG SUSTENTÁVEL 2019 membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em 1º e 2º graus.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com as respectivas notas:

Item	Critério	Valor	Detalhamento
01	Importância contextual	20	Avaliar a importância da atividade na conscientização da comunidade no contexto ao qual a UFG está inserida
02	Abrangência	20	Avalia o grau de impacto do projeto para a UFG
03	Capacidade de replicação	20	Avalia o potencial de replicação e o legado projetado ou alcançado pela atividade

04	Inovação	10	Avalia o grau de inovação na atividade
05	Resultados obtidos	30	Avalia a eficácia da atividade de acordo com os objetivos propostos e alcançados

6.2 O valor máximo da avaliação das atividades propostas é de 100 (cem) pontos.

6.3 Em caso de empate na primeira colocação, será declarada vencedora a atividade proposta com maior pontuação no item “Resultados obtidos”; persistindo o empate serão considerados, respectivamente, os critérios “Capacidade de replicação”, “Importância contextual”, “Abrangência” e “Inovação”.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 A Comissão Organizadora do PRÊMIO UFG SUSTENTÁVEL 2019 premiará:

- 1º lugar de cada categoria; e
- 1º lugar geral, englobando todos os vencedores de todas as categorias.

8 DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A comissão julgadora será composta por um membro de cada Comissão Temática do Programa UFG Sustentável, definidos através de Portaria específica.

8.2 Os membros da comissão julgadora terão suas atribuições definidas por portaria específica.

9 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser endereçado ao e-mail **ufgsustentavel@ufg.br**.

10.2 Recurso enviado mediante qualquer outro meio não será conhecido, sendo sumariamente indeferido.

10.3 A UFG não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de linhas de comunicação, nem tampouco pela ocorrência de documentos corrompidos.

11 CASOS OMISSOS

11.1 Casos omissos a este regulamento serão deliberados por todos os membros da comissão julgadora.

12 CRONOGRAMA

12.1 O PRÊMIO UFG SUSTENTÁVEL 2019 será realizado conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data
Lançamento do Prêmio	06/06
Abertura das inscrições	07/07
Período de Julgamento das Propostas	05/09 a 05/08
Resultado preliminar	06/09
Período de interposição de recursos	07/09 a 09/09
Divulgação do resultado Final	10/09
Prêmio (Dia do Cerrado)	11 de

	setembro
--	----------

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Mediante inscrição e submissão da atividade, o participante declara estar de acordo com o regulamento do PRÊMIO UFG SUSTENTÁVEL 2019.

13.2 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira e única instância pela Comissão Organizadora do Prêmio.

13.3 Eventuais dúvidas sobre o Prêmio poderão ser sanadas com a Coordenação técnica do Prêmio através do e-mail ufgsustentavel@ufg.br.

Goiânia, 06 de junho de 2019

Prof. Edward Madureira Brasil

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO)

NOME DO PROPONENTE
VÍNCULO COM A UFG
TÍTULO DA ATIVIDADE
DATA DE INÍCIO/EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
E-MAIL
TELEFONE

EIXO TEMÁTICO

(Assinalar um)

- Educação Ambiental
- Uso racional da água
- Uso racional de energia
- Uso racional de material de consumo
- Gestão de resíduos
- Qualidade de vida no trabalho
- Mobilidade

ELEMENTOS DA ATIVIDADE

1 Resumo (250 palavras)

Descreva os principais aspectos e inovações da atividade

2

Introdução (Abordando a contextualização e o(s) objetivo(s) da atividade)

Neste item deverá ser descrita a relevância da atividade, justificando sua necessidade e importância (20 linhas)

3 Metodologia

Neste item é importante descrever o público-alvo, o(s) local(is) onde a atividade é, foi ou será realizada, bem como as metodologias empregadas. A metodologia precisa ser descrita de forma clara e objetiva, destacando o potencial de replicação da atividade para outros contextos dentro ou fora da UFG.

4 Resultados obtidos

Descrever os principais resultados alcançados com a atividade. Se possível, apresentado critérios mensuráveis da atividade desenvolvida (e.g., número de participantes, público atingido, redução de consumo de recursos, economia financeira gerada entre outros).

5 Anexos (fotos, pareceres, depoimentos, etc.)